



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 65509.003481/2026-87

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Estudo Técnico Preliminar: 65509.000851/2026-24

Requisitante: SESMT/FE

2. OBJETO

Realizar a aquisição de Botas antiestática e Botas de uso geral para reposição do estoque.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da **IMBEL – Fábrica da Estrela**.

4. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. Nos termos da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a equipe de planejamento entende que:

4.1.1. As informações contidas nos presentes estudos preliminares deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

4.1.2. Da mesma forma, os preços de referência unitários e a memória de cálculo anexada para sua composição não prescrevem sigilo, não sendo necessária sua classificação.

4.1.3. Os valores podem ser pesquisados na internet, nas páginas de fornecedores de treinamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os valores que compõem a especificação Técnica têm como fonte pesquisa de preço com os fornecedores/banco de preços em empresas que fornecem esse tipo de serviço.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A forma encontrada para garantir o atendimento ao requisito legal à NR-6.

7. ESTIMATIVA DO VALOR E DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação deverá ser definido mediante pesquisa de preços, observando-se os procedimentos adotados pela Administração para obtenção de preços de referência.

7.2. A pesquisa deverá considerar equipamentos que atendam às especificações mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

O valor de referência total previsto para aquisição da solução é de **R\$ 4.734,23**

Item	Descrição	Qtd.	Prosafes		Protcaps		AL Comércio		Preço médio unitário	Total de referência
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total		
1	Bota antiestática	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00	R\$ 226,30	R\$ 2.715,60	R\$ 214,50	R\$ 2.574,00	R\$ 236,93	R\$ 2.843,20
2	Bota de uso geral*	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00	R\$ 166,31	R\$ 1.663,10	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00	R\$ 189,10	R\$ 1.891,03
Total geral				R\$ 5.690,00		R\$ 4.378,70	R\$ 4.134,00 MENOR PREÇO			R\$ 4.734,23

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Requisitos Técnicos

- 8.1.1. O material deverá ser fornecida por empresa habilitada para prestação do tipo de material.
- 8.1.2. A execução do serviço não possuirá natureza continuada, será considerado como parte do serviço prestado;
- 8.1.3. O serviço será concluído após entrega e verificação das condições do material.

8.2. Requisitos administrativos e normativos

- 8.2.1. As definições e condições para execução do empreendimento deverão possibilitar integralmente, de forma clara, que os licitantes efetuem o planejamento de execução dos serviços e da logística a ser utilizada, de forma a possibilitar preços mais assertivos para a contratação e não frustrar a competitividade do ato licitatório.
- 8.2.2. A contratação deverá prever a inclusão de todos os custos de frete, materiais para execução, equipamentos auxiliares, encargos, mão de obra e projetos, conforme o tipo de regime de contratação escolhido.
- 8.2.3. A vigência da contratação iniciará na data da emissão e aceitação pelo fornecedor da Nota de Empenho, sendo resguardado os prazos de garantia estabelecidos no Termo de Referência.
- 8.2.4. A contratação dos serviços será disciplinada pelo disposto na Lei 13.303/2016 e, de forma subsidiária, pela Lei 14.133/2021.

8.3. Subcontratação

8.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial e o cometimento a terceiros do objeto contratual.

8.4. Requisitos de sustentabilidade

8.4.1. Para execução dos serviços favorecer a preferência por utilização de materiais e metodologias que gerem menor número de resíduos e/ou impactos ambientais.

8.4.2. Adotar preferencialmente meios eletrônicos como forma de comunicação entre os contraentes e entrega de projetos.

8.4.3. A licitante deverá ainda atender às práticas de sustentabilidade estabelecidas pela Lei nº 12.305/10, pela Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01/10, pelo Decreto nº 7.746/12 e pela Instrução normativa MPOG/SLTI Nº10/12.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. A contratação de empresas especializadas em fornecer o material, tem por finalidade o atendimento do PGSSO de 2026.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

10.1. Os materiais utilizados, em caso de necessidade, serão encaminhados para ao setor responsável para o seu correto descarte.

10.2. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela execução do objeto, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da **IMBEL – Fábrica da Estrela**, contribuindo para a segurança dos trabalhadores.

12. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Marcar com x

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

☒ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

13. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO

E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento.

FELIPE ESPINDOLA BARBOSA
Eng. de Segurança do Trabalho
Chefe do SESMT-FE

CARLOS MAGNO DE SÁ
Eng. de Segurança do Trabalho
SESMT-FE



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Espindola Barbosa, Chefe de Seção**, em 22/10/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0299047** e o código CRC **6426F4CD**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590
Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.003481/2026-87

SEI nº 0299047